



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

**RESOLUÇÃO nº 084,
de 11 de junho de 2.001**

Altera a redação do Inciso II do Artigo 57
do Regimento Geral da Uniplac.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão unânime do Conselho Universitário em 08/06/01 (Ata nº 021),

R E S O L V E:

Art. 1º - O inciso II do Art. 57 do Regimento Geral da Universidade passará a vigor com a seguinte redação:

“II - para a Universidade, de alunos procedentes de cursos idênticos ou similares, mantidos por estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros autorizados e/ou reconhecidos legalmente”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação nos murais internos e sua inclusão na *home page* da Uniplac.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de junho de 2.001.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora